



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

110

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 02/2014

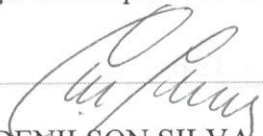
Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2014, as 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF: 056.733.199-75; ADENILSON SILVA, Secretário, CPF: 438.471.459-91 e ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, CPF: 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 2/2014, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CPF: 733.622.129-72 e OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ: 01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR, CRISTIANE DE MELLO TARDELI, CPF: 808.224.369-49. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, OCELINA DE MELLO TARDELI. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	975,00
1	1	3	765	SALSICHA - 1ª QUALIDADE C/ 01kg	1.147,50
1	1	4	768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	1.378,00
1	1	9	5542	LINGUIÇA CALABRESA - 1ª QUALIDADE	550,00
1	1	10	5543	LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE	3.612,00
1	1	12	8121	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	648,00
1	1	13	11735	PEITO DE FRANGO REFRIADO C/ OSSO - 1º QUALIDADE	425,00
OCELINA DE MELLO TARDELI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	663	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE EM BIFE - 1º QUALIDADE	4.245,00
1	1	5	5494	GARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM - 1ª QUALIDADE	5.726,80
1	1	6	5495	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO - 1ª QUALIDADE	5.726,80
1	1	7	5496	LINGUIÇA MISTA CASEIRA - S/ PIMENTA	3.357,20
1	1	8	5540	CARNE DE PORCO PERNIL S/ OSSO	1.250,00
1	1	11	7826	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO - 1ª QUALIDADE	2.500,00

vencedoras por apresentarem o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 31.541,30 (Trinta e Um Mil,

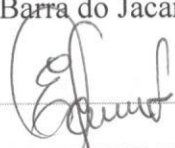
Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos). Estavam presentes a esta sessão a representante de uma das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa presente.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/02/2014.




---

ADENILSON SILVA  
Secretário  
438.471.459-91



---

ELIO PENTEADO DA  
CRUZ  
Membro  
362.768.209-20



---

LUCIANA AGUIAR  
CRUZ DUTRA  
Presidente  
056.733.199-75



Educação nº 2586

12/03/2014

**A-2 Atas & Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
Concorrência 02/2014

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com o nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6 constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF: 056.733.199-75; ADENILSON SILVA, CPF: 438.471.459-91 e ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, CPF: 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade de aquisição de produtos gêneros alimentícios: CARNES, verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA F. CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CPF: 056.733.199-75, RUA F. OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ: 01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR, CRISTIANE DE MELLO TARDELI, CPF: 808.224.369-49. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi de envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorreram erros de preenchimento dos dados pelos proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa vencedora por apresentarem o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 31.541,30 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais). Estavam presentes a esta sessão a representante de uma das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a abertura e julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei ar tendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa presen

**DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**

Classif	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	97
1	1	3	765	SALSICHA - 1ª QUALIDADE C/ 01kg	1,14
1	1	4	768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	1,37
1	1	9	5542	LINGUIÇA CALABRESA - 1ª QUALIDADE	58
1	1	10	5543	LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE	3,61
1	1	12	8121	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	64
1	1	13	11735	PEITO DE FRANGO RESFRIADO C/ OSSO - 1ª QUALIDADE	42

**OCELINA DE MELLO TARDELI**

Classif	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	663	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE EM BIFE - 1ª QUALIDADE	4,24
1	1	5	5494	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM - 1ª QUALIDADE	5,72
1	1	6	5495	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO - 1ª QUALIDADE	5,72
1	1	7	5496	LINGUIÇA MISTA CASEIRA - S/ PIMENTA	3,38
1	1	8	5540	CARNE DE PORCO PERNIL S/ OSSO	1,25
1	1	11	7826	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO - 1ª QUALIDADE	2,50

vencedoras por apresentarem o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 31.541,30 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais). Estavam presentes a esta sessão a representante de uma das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a abertura e julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei ar tendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa presen

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/02/2014.

ADENILSON SILVA  
Secretário  
438.471.459-91

ELIO PENTEADO DA CRUZ  
Membro  
362.768.209-20

LUCIANA AGUIAR CR  
DUTRA  
Presidente  
056.733.199-75

**CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001 /2014**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente do Legislativo Municipal, um Crédito Adicional no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 456/2013, para as seguintes dotações:

001 - Câmara Municipal

03.031.0001-1002 - Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 40.000,00

01.031.0001-1005 - Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... 3.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... 2.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 65.000,00

TOTAL ..... R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento da seguinte dotação do atual orçamento

001 - Câmara Municipal

01.031.0001-1001 - Construção da nova sede da Câmara de Jundiá do Sul

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 20.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... 80.000,00

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis..... 40.000,00

TOTAL ..... R\$ 140.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, com posterior efeito retroativo, revogando as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 11 de março de 2014.

Terezinha Romana da S. Lemes

Joel Barbosa Vieira

Sebastião Teodoro